



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 555/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, proferido pela Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Subprocuradora-Geral de Justiça, nos autos do Processo n.º 256016/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 256016/2008/PGJ**, relativo à denúncia de suposto assédio sexual praticado por médico no Município de Autazes/AM, tendo em vista que não há testemunhas ou comprovação da materialidade do fato, inexistindo razão para prosseguimento do presente feito;

II – EXTRAIR cópia dos presentes autos e encaminhar à douta Corregedoria-Geral deste Ministério Público, a fim de que tome as medidas legais cabíveis à espécie, uma vez que é inadmissível que um processo fique mais de cinco anos aguardando uma manifestação ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2008.

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Presidente, por substituição legal

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Relatora

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro